



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROJETO DE LEI N.º 634/2017

14 de abril de 2017

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2017 E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Câmara Municipal de Cruzália,

## A P R O V A :

**Art. 1º** - Fica alterado os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios **2014/2017**. Lei Municipal nº **537/2013 de 21 de novembro de 2013** e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2017**, Lei **Municipal nº 633/2016 de 28 de novembro de 2016**, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes do anexo I desta lei.

**Art. 3º** - O Poder executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa de 2017, crédito especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	( + )	E S P E C I A L	R \$ (Reais)
02		PODER EXECUTIVO	
02.02		DEPTO DE ADM E FINANÇAS	
02.02.01		DEPTO DE ADM E FINANÇAS	
04.122.0002.2.109.000		ESTAGIÁRIOS	
(xxx) 3.3.90.36	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	13.134,80
02.06		<b>DEPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
02.06.01		DEPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0018.2.112.000		MANUTENÇÃO – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	
(xxx) 3.3.90.39.00	F05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	250.000,00
		<b>TOTAL CREDITOS ESPECIAIS</b>	<b>263.134,80</b>

**Art. 5º** - O Poder executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa de **2017, crédito adicional suplementar**, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 246.800,00 (duzentos e quarenta e seis mil e oitocentos reais)**, para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	( + )	S U P L E M E N T A Ç Õ E S	
02.03		DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
02.03.01		DEPTO. DE PROMOÇÃO SOCIAL	
<b>08.243.0005.2.088.000</b>		<b>ASSISTENCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

<b>(128) 3.3.40.41.00</b>	<b>F01</b>	<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>26.800,00</b>
02.06		DEPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.06.01		DEPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
<b>15.451.0018.2.112.000</b>		<b>MANUTENÇÃO - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA</b>	
(362) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
(363) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	180.000,00
		<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>246.800,00</b>

**Art. 6º** - Para cobertura do **Crédito Especial e Adicional Suplementar**, aberto pelos artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes de

### I - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1.000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	
1.700.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
1.721.XX.XX - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS.....R\$	250.000,00
<b>TOTAL DO EXCESSO.....R\$</b>	<b>250.000,00</b>

### II - ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL no valor de R\$ 13.134,80 (treze mil cento e trinta e quatro reais e oitenta centavos)

	(-)	ANULAÇÕES	
02		PODER EXECUTIVO	
02.02		DEPTO DE ADM E FINANÇAS	
02.02.01		DEPTO DE ADM E FINANÇAS	
04.122.0002.2.109.000		ESTAGIÁRIOS	
(85) 3.3.90.36.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.134,80
		<b>TOTAL ANULAÇÕES</b>	<b>13.134,80</b>

### III - SUPERAVIT FINANCEIRO no valor de R\$ 246.800,00 (duzentos e vinte e seis mil e oitocentos reais)

**Art. 7º** - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar n. 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de suplementação de dotações de programas já existentes e em execução no orçamento vigente.

**Art. 8º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 9º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália, em 14 de abril de 2017

**JOSE ROBERTO CIRINO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Cruzália – SP, 17 de abril de 2017.

**Ofício Gab. nº 085/2017.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Edis:

Venho a presença de Vossa Excelência apresentar o incluso Projeto de Lei n.º **634/2017**, que dispõe em sua ementa “**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2017 E CREDITO ESPECIAL E ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, que ora submetemos à apreciação em caráter de urgência conforme preceitua o artigo 49, da Lei Orgânica Municipal.

Trata a presente propositura de estar criando dotações no orçamento de 2017, para a execução do Recapeamento Asfáltico, objeto de convênio por indicação de emenda parlamentar, no valor de R\$ 250.000,00 de recursos da União por meio da fonte de financiamento de excesso de arrecadação.

A suplementação da despesa (tesouro) na manutenção de pavimentação asfáltica será aplicada a quantia aproximada de R\$ 160.000,00 no prolongamento do recapeamento asfáltico da Rua Gabriel Zandonadi até a Rua Joaquim Lourenço Gonçalves e o valor remanescente da despesa será utilizado na construção de galeria de águas pluviais no final da referida rua.

A criação da despesa de “outros serviços de terceiros pessoa física” e a anulação de “outros serviços de terceiros pessoa jurídica” utilizados para pagamento dos Estagiários, na quantia de R\$ 13.134,80, trata da alteração da forma de pagamento que a Prefeitura irá realizar nas novas contratações do exercício de 2017, devido a necessidade de inclusão no cadastro de Recursos Humanos as informações pertinentes a cada um. Tal alteração se deve à exigência do E-Social.

Por fim justificamos que a suplementação no valor de R\$ 26.800,00, será utilizado para realização do repasse à Casa Abrigo de Maracáí.

Para a suplementação de despesas no orçamento serão utilizados como fonte de financiamento:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA

ESTADO DE SÃO PAULO

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL no valor de R\$ 13.134,80 (treze mil centos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).

SUPERVIT FINANCEIRO no valor de R\$ 246.800,00 (duzentos e quarenta e seis mil e oitocentos reais).

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei em questão, estamos convictos de que os Senhores Vereadores darão a atenção necessária para a sua aprovação, por ser medida de inteira Justiça.

Atenciosamente,

**JOSE ROBERTO CIRINO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

À Sua Excelência, o Senhor  
**ARILDO OSMAR MORO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
**CRUZÁLIA – SP**